



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete da Prefeita

**DECRETO MUNICIPAL N° 052/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARIA LURDE PORTUGAL, Prefeita Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município**

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 03 de março de 2025, segunda-feira, em virtude das festividades carnavalescas.

**§ 1°.** O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

**§ 2°.** No dia 03 de março de 2025, segunda-feira, não haverá atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos. O atendimento será feito no Pronto Atendimento Médico – PAM, horário de atendimento das 6 horas às 24 horas.

**§ 3°.** No dia 04 de março de 2025, terça-feira, não haverá atendimento no Pronto Atendimento Médico – PAM e nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos. O atendimento será feito pelo Hospital Beneficente São Mateus.

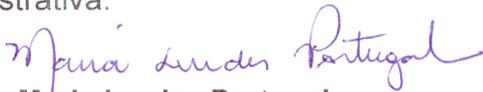
**Art. 2°.** Dia 04 março de 2025, terça-feira, é feriado municipal, conforme Lei Municipal n. 721/2003, de 26 de agosto de 2003.

**Art. 3°.** Na quarta-feira, dia 05/03/2025 haverá expediente normal em todas as repartições públicas municipais.

**Art. 4°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 24 de fevereiro de 2025; 66° da emancipação político-administrativa.

  
**Maria Lurdes Portugal**  
**Prefeita Municipal**

